



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1028/19 – GP

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 334/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 334/2019, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 852/2019-GP, de 20 de setembro de 2019, dessa Casa de Leis, informamos que não existem atualmente programas ativos de incentivo ao voluntariado junto à Administração Municipal, tampouco a prestação de serviços voluntários por pessoa física diretamente à administração municipal, considerando a vedação contida na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993:

“Art. 7º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.”

Ademais, entendemos que o voluntariado tem um papel fundamental de contribuição social sendo que a Secretaria Municipal da Saúde está trabalhando para incluir o serviço de voluntariado nas práticas de saúde.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

NAB / RSS / ESO / CKS

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2042/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 21/10/2019 10:10

